



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00800/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 01034/2025

PROCESSO INTERNO Nº 47040/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

Até as **07:59** do dia **03/11/2025**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **03/11/2025** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS NO MOTONIVELADORA GR1803BR FROTA 713 ANO 2022, POR DESGASTE DE UTILIZAÇÃO CONSTANTE. MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR. CHASSI: XUG01803HVPPB00971 conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Serviços Públicos	03892/2025
Serviços Públicos	04329/2025

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

vagner.lima@caraguatatuba.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3.DOCUMENTAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

7.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br;

7.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

7.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

7.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Serviços Públicos	251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00	01
Serviços Públicos	251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00	01

9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) lícito(s);

9.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

9.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

10.PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

11.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 29 de outubro 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER APARECIDO DE LIMA
Data: 29/10/2025 14:46:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comprador Responsável



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1 – Aquisição de peças (**Elemento Filtrante**) para Manutenção preventiva, e substituição de peças desgastada devida o uso, da Motoniveladora GR 1803 BR frota 713.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTITATIVO

2.1 – Justifica-se a aquisição de materiais Peças Automotivas (**ELEMENTO FILTRANTE**). Para substituir as peças danificadas na Motoniveladora GR1803BR, Frota 713 Utilizada pela equipe de Terraplanagem de Sesep.

2.2 – Faz-se Necessario Considerando o Desgaste causado pelo uso e Tempo.

2.3 – O Quantitativo das Peças foi Estimado de acordo com Informações da equipe técnica de serviços e manutenção de mecânica da Sesep .

2.4 – Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto para manter o equipamento em condições ideais de uso.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
			PEÇAS:
1	GL	02	ADITIVO PARA RADIADOR ORGANICO
2	PEÇAS	01	CORREIA DO MOTOR GR 1803br
3	PEÇAS	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL
4	PEÇAS	01	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL
5	PEÇAS	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO
6	PEÇAS	01	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR
7	PEÇAS	01	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO

**SESEP****CARAGUATUBA**

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

8	BL	08	ÓLEO SAE 85 W90
9	BL	06	ÓLEO HIDRÁULICO 68
10	PEÇAS	01	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO
11	PEÇAS	01	FILTRO DE TRANSMISSÃO
12	PEÇAS	01	FILTRO DE AR INTERNO
13	PEÇAS	01	FILTRO DE AR EXTERNO
14	LITRO	01	LIMPA SISTEMA DE AR CONDICIONADO
15	GL	01	ADITIVO LIMPA CONTATO
16	GL	01	SOLUÇÃO DE ARREFECIMENTO ANTICORROSIVO

4 – ENTREGA OU EXECUÇÃO/ FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A entrega será realizada de forma total, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda.

4.3 - A prestação dos serviços será de acordo com a descrições apontadas no item 3 (três), tendo caráter de contratação por dispensa ;

4.4 - O prazo para a entrega das peças será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.5 - Será exigida **garantia** de no mínimo 60 dias, a contar da entrega dos serviços e produtos;

4.6 - A entrega do **item** será mediante as especificações contidas na Autorização de Serviço, após o recebimento da A.F.. Pelo fornecedor, de acordo com o endereço abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS – ITENS
SESEP	ENDEREÇO: RUA ROTARY, 360 – JD ARUAN HORÁRIO: DAS 07h00 min as 17h00 min

5 – FISCALIZAÇÃO



5.1 O MUNICÍPIO designa como fiscal , o servidor **Valdinei Edson Rodrigues** , cargo: Operador de maquinas, matricula 15689, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromitente, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, e como fiscal suplente o servidor **Jailson dos Santos**, motorista, matricula 18471.

- * Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Termo de Referencia;
- * Anotar em documento próprio as ocorrências;
- * Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- * Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- * Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração;

ELABORADO POR	CONFERIDO POR
 Antonio Gomes da Silva SESEP - Matr: 3457 12/09/2025	 Sergio Amado Braz Secretário de Serviços Públicos 12/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, FROTA 713**, por desgaste de utilização constante., conforme especificações técnicas necessárias para garantir a boa funcionalidade do sistema de Mecânico do referido veículo.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1 A aquisição de peças para manutenção da frota de veículos é essencial para garantir que os serviços públicos oferecidos à comunidade não sejam interrompidos. A frota é imprescindível para a execução de atividades essenciais, a manutenção adequada e a substituição de peças desgastadas são fundamentais para assegurar a continuidade desses serviços.
- 2.2 A substituição das peças de veículos é uma medida preventiva para garantir a segurança dos usuários e operadores. Peças danificadas ou em condições inadequadas podem comprometer a integridade física das pessoas que utilizam o transporte. Manutenções regulares com peças de qualidade são necessárias para garantir que os veículos funcionem corretamente, evitando acidentes.
- 2.3 Considerando o uso constante dos veículos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, justifica-se a compra das peças, com o objetivo de evitar paradas inesperadas e garantir a eficiência do transporte.
- 2.4 Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório nº 455, Edital 57/2025.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As **LÂMINAS de MOTONIVELADORA** devem estar de acordo com a **ABNT NBR ISO 7129**, a qual estabelece as formas principais e dimensões básicas para



SESEP

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

bordas cortantes utilizadas em niveladoras, compatíveis com **MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, FROTA.**

3.1.1. Deverá garantir a plena segurança e funcionalidade do sistema de operação do veículo.

3.1.2. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, para o funcionamento do equipamento, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não relacionadas a uso inadequado ou condições externas.

3.2. Quantitativo e Descrição:

ITEM	QTD	Unid	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	LÂMINA CURVA 6 X5/8 com 8 furos.
02	80	Unid	PARAFUSO 5/8 X 2. 1/4L
03	80	pç	PORCA 5/8 NC.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A entrega será realizada de forma total, até 5 dias úteis conforme especificações na Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, **sem troca.**

4.2 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora fins de semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda.

4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;

4.4 Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

4.5 O fornecedor deverá providenciar o transporte até o local de entrega, sem custos adicionais para a contratante, todas as despesas e encargos da entrega ficarão por conta da contratada.

4.6 Os itens serão entregues após conferência, no endereço abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DO PRODUTO
-------------------	---



SESEP

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

**SERVIÇOS
PÚBLICOS**

ENDEREÇO: Rua Rotary, nº 366 – Jardim Aruan –
Caraguatatuba/SP.
HORÁRIO: DAS 08h00min as 16h00min

5 FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

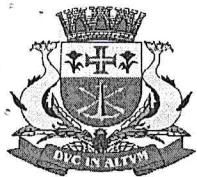
5.1 - Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **Valdinei Edson Rodrigues** – motorista – matrícula **15.689**, e fiscal suplente o servidor **Luiz Donizete dos Santos** – artífice – matrícula **3.412**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 5.1.1** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado na proposta;
- 5.1.2** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 5.1.3** Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 5.1.4** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 5.1.5** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

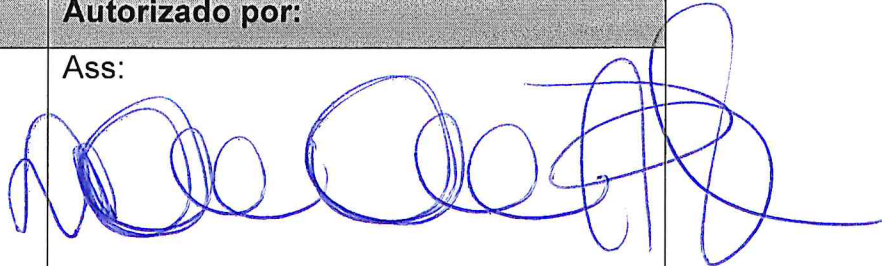
6 REQUISITOS DO FORNECEDOR

- 6.1** – Fornecer as peças conforme especificações solicitadas.
- 6.2** – Deverá garantir a entrega do produto dentro do prazo estipulado.
- 6.3** – O fornecedor deve ser devidamente registrado e habilitado para o fornecimento do produto descrito no item 3 deste termo de referência.
- 6.2** - O fornecedor deverá apresentar nota fiscal de fornecimento, atestando a origem e a autenticidade do produto.
- 6.3** - O fornecedor deve fornecer atendimento pós-venda para esclarecimento de dúvidas ou eventuais problemas relacionados ao produto.
- 6.4** - Oferecer assistência técnica e garantia conforme especificado.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



7.1- As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass.:  Paulo Sergio Graneli de Lima Matr. 29.841	Ass.:  Sergio Arnaldo Braz Secretário de Serviços Públicos